ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
SECRETARIA DE GOVERNO

SEROPÉDICA
GOVERNO DO POVO

DECRETO Nº 451 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2006.

FIXA o valor da UFIMS para o exercício de 2007.

CAMARA M. DE SEROPEDICA 000840 08/DEZ/2006 14:19

O PREFITO DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA-RJ, no uso das suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 372 §1º; §2º; §3º e §4º da Lei Complementar nº 001 de 30 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO a variação percentual do INPC, Índice Nacional de Preços ao Consumidor da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ocorrida nos últimos 12(doze) meses anteriores à 1º de novembro de 2006.

DECRETA:

Art. 1º - O valor da unidade fiscal do Município de Seropédica, UFIMS, apurado conforme critério estabelecido pelo Art. 372 da Lei Complementar nº 001 de 30 de dezembro de 2005, será de R$ 60,54 (sessenta reais e cinqüenta e quatro centavos) e vigorará por todo o exercício de 2007.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação e produzirá seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DARCI DOS ANJOS
Prefeito Municipal

Darci dos Anjos Lopes
PREFEITO